

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COOPERAÇÃO Nº 10/2017 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE PESQUISA E
INOVAÇÃO INDUSTRIAL – EMBRAPII, E
O INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE
MINAS GERAIS, NA FORMA ABAIXO:**

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL – EMBRAPII**, instituição privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto de 02 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 03/09/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 18.234.613/0001-59, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra I, 14º Andar, Edifício Armando Monteiro Neto – Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **EMBRAPII**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Jorge Almeida Guimarães**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 048.563.847-91 e por seu Diretor de Operações, **Carlos Eduardo Pereira**, brasileiro casado, engenheiro eletricista, inscrito no CPF nº 566.281.700-63 e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob nº 10.648.539/0001-05, com sede na Av. Vicente Simões. 1.111 – Bairro Nova Pouso Alegre, 37.553-465, neste ato representado pelo Reitor **Marcelo Bregagnoli**, CPF nº 666.113.426-72 e seu Diretor Geral **Leandro Carlos Paiva**, CPF nº **029.968.886-00**, doravante denominado simplesmente **UNIDADE EMBRAPII IFSULDEMINAS**, em conjunto denominados Partícipes;

CONSIDERANDO:

- a) Que em 31/12/2017, a **EMBRAPII** e a **UNIDADE EMBRAPII IFSULDEMINAS**, celebraram o Termo de Cooperação nº 10/2017, tendo por objeto a concessão de recursos financeiros não reembolsáveis pela EMBRAPII para o estabelecimento de cooperação entre os Partícipes visando o financiamento parcial dos custos de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação P,D&I junto a empresas do setor industrial;
- b) Que o referido termo foi aditado duas vezes para, na primeira vez para realizar a alteração do quadro financeiro, para a adequação dos percentuais dos recursos contratados, sem alteração dos valores a serem aportados pela EMBRAPII; na segunda vez teve por objeto formalizar a renovação do credenciamento (“recredenciamento”) da **UNIDADE EMBRAPII IFSULDEMINAS**, Campus Machado, em Consolidação, nos termos do Contrato de Gestão, firmado entre a EMBRAPII, e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, com a interveniência do Ministério da Educação – MEC e do Ministério da Saúde – MS;

- c) Que em 21/12/2021, por meio do Plano de Adesão Simplificado, a **UNIDADE EMBRAPII IFSULDEMINAS** apresentou proposta de adesão ao Programa de Apoio Capacitação 4.0, que consiste, de forma geral, em instrumento para prover apoio à capacitação em *soft skills* com abordagens PBL (*Problem Based Learning* ou *Project Based Learning*) aos discentes em formação nos níveis de ensino médio, graduação, mestrado ou doutorado, visando a atuação destes alunos(as) em pesquisa aplicada, voltada para a indústria e na área de competência da Unidade EMBRAPII;
- d) Que o Plano de Adesão proposto atendeu as normas pertinente e em 27/11/2021 a proposta de adesão ao Programa de Apoio Capacitação 4.0 da **UNIDADE EMBRAPII IFSULDEMINAS** foi anuída pela área técnica da EMBRAPII;

Os partícipes em comum acordo, após o início da vigência do Termo de Cooperação nº 10/2017 assinado em 31/12/2017, resolvem alterar algumas cláusulas e condições contidas no instrumento por meio deste Terceiro Termo de Aditivo, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 10/2017, tem por objetivo formalizar a adesão da **UNIDADE EMBRAPII IFSULDEMINAS** ao “Programa de Apoio Capacitação 4.0”, que consiste em prover apoio à capacitação em *soft skills* via abordagens PBL (*Problem Based Learning* ou *Project Based Learning*) aos discentes em formação nos níveis de ensino médio, graduação, mestrado ou doutorado, visando a atuação destes alunos(as) em pesquisa aplicada, voltada para a indústria e na área de competência da Unidade EMBRAPII.

- 1.1. São partes integrantes e normativas deste instrumento, em adição aos anexos do Termo de Cooperação Técnica nº 10/2017 assinado em 31/12/2017, independentemente de transcrição, em tudo em que com este não conflitar, os seguintes documentos:
 - 1.1.1. PLANO DE ADESÃO SIMPLIFICADO, contendo a declaração de concordância institucional e financiamento do programa a serem atingidos pela **UNIDADE EMBRAPII IFSULDEMINAS**;
 - 1.1.2. Orientação Operacional nº 01/2021 , Programa de Apoio Capacitação 4.0, disponível em <https://embrapii.org.br/wp-content/images/2022/01/220110-Orientacao-Operacional-Capacitac%CC%A7a%CC%83o-4.0-v4.pdf>;

DS
MPC

- 1.1.3. Manual do Programa EMBRAPPI – Capacitação 4.0, disponível em <https://embrapipi.org.br/wp-content/images/2021/04/Manual-EMBRAPPI-Capacitac%CC%A7a%CC%83o-4.0.pdf>
- 1.2. Em caso de contradição entre as disposições do presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação e as consignadas em seu anexo, prevalecerão as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2. Para a execução do Programa de Apoio Capacitação 4.0 previsto no Plano de Adesão Simplificado, a EMBRAPPI aportará o montante de R\$ 386.400,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais) para a **UNIDADE EMBRAPPI IFSULDEMINAS**.
 - 2.1. O montante de recursos aportado pela EMBRAPPI, para a execução do Programa de Apoio Capacitação 4.0 definido no Plano de Adesão Simplificado, serão repassados em conta bancária específica denominada “Capacitação 4.0”, a ser aberta em instituição financeira controlada pela União.
 - 2.1.1. Os recursos repassados para a execução das atividades do Programa de Apoio Capacitação 4.0, serão destinados exclusivamente ao pagamento de pessoal (discentes e tutores/mentores) e ao custeio de despesas de suporte operacional, conforme disposto no Manual do Programa EMBRAPPI Capacitação 4.0;
 - 2.2. O repasse de recursos pela EMBRAPPI será feito mediante fornecimento de folha de pagamento mensal, impreterivelmente até o dia 25 de cada mês, conforme modelo que acompanha a Orientação Operacional nº 01/2021 – Capacitação 4.0;
 - 2.3. O pagamento dos discentes são realizados pela **UNIDADE IFSULDEMINAS** ou por seu gestor financeiro, previamente indicado conforme Termo de Cooperação nº 10/2017;
 - 2.4. As regras de financiamento, execução financeira, acompanhamento, monitoramento, prestação de contas e avaliação das Unidades devem ser verificados na Orientação Operacional nº 01/2021, complementadas pelo Manual do Programa EMBRAPPI – Capacitação 4.0, no Manual de Operação EMBRAPPI e no Manual do Sistema de Excelência Operacional EMBRAPPI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS

3. A UNIDADE EMBRAPPI IFSULDEMINAS deverá se atentar para as metas de capacitação de discentes em projetos, pactuadas no Plano de Adesão Simplificado anexo ao presente instrumento.

- 3.1. O presente Plano de Adesão Simplificado retifica as metas previamente estabelecidas no credenciamento, pactuando-se neste ato exclusivamente a alteração da meta “Participação de Alunos(as) em Projetos de PD&I” com valores anuais correspondentes à soma do número de alunos em projetos de PD&I financiados com recursos dos próprios projetos (campo 1 do planejamento orçamentário) com o número de bolsas pleiteadas (campo 6), conforme consta no citado Plano de adesão, não alterando qualquer outra meta previamente pactuada.
- 3.2. O Plano de Adesão Simplificado poderá ser revisto a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, em razão da necessidade de alteração do número de alunos no Programa Capacitação, diante da necessidade de sua adequação em face de eventuais eventos externos que recomendem alterações na avença, com formalização através de Termo Aditivo a ser firmado pelos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

4. Os Partícipes, em comum acordo, submetem-se ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados pessoais e se obrigam a tratar os Dados Pessoais coletados no âmbito do presente Termo de Cooperação, se houver, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), no que couber e conforme aplicável. Os Partícipes deverão também garantir que seus empregados, colaboradores e subcontratados observem os dispositivos dos diplomas legais em referência relacionados à proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, à LGPD.

DS
MPL

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica assinado em 31/12/2017, e no seu Segundo Termo Aditivo, firmados entre os partícipes.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam os partícipes o presente Terceiro Termo Aditivo, mediante assinatura digital, para que produza os legítimos efeitos de direito.

ds
MPL

Os Partícipes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Termo Aditivo, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelos Partícipes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200-2”).

Brasília-DF

DocuSigned by:



Jorge Almeida Guimarães

Jorge Almeida Guimarães

Diretor Presidente da EMBRAPPI

DocuSigned by:



Carlos Eduardo Pereira

A08A83C938CC45B...

Carlos Eduardo Pereira

Diretor de Operações da EMBRAPPI

DocuSigned by:



5D076666977B495...

Marcelo Bregagnoli

CPF: 666.113.426-72

Reitor IFSULDEMINAS

marcelo.bregagnoli@ifsuldeminas.edu.br

DocuSigned by:



Leandro Carlos Paiva

741EBCD59E5446E...

Leandro Carlos Paiva

CPF: 029.968.886-00

Diretor Geral- Polo EMBRAPPI

FSULDEMINAS

leandro.paiva@ifsuldeminas.edu.br

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:



Dulcimara Carvalho Nannetti

E7C9F98B9C1E4B6...

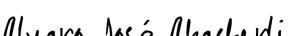
Nome: **Dulcimara Carvalho Nannetti**

CPF: 973.214.196-49

Diretora de Planejamento de Negócios

dulcimara.nannetti@ifsuldeminas.edu.br

DocuSigned by:



Álvaro José Abackerli

A32BEC7EDB854BF...

Nome: **Álvaro José Abackerli**

CPF: 005.459.688-28

Plano de Adesão – Simplificado

Programa de Apoio Capacitação 4.0

Polo EMBRAPII IFSULDEMINAS - Agroindústria do Café

Termo de Cooperação n.º 10/2017

Pouso Alegre, 27 de Novembro de 2021

 ^{DS}
Márcia

Nota Geral¹

Este arquivo deve ser usado como modelo apenas pelas Unidades EMBRAPII que já tenham pactuado nos respectivos credenciamentos o Programa de Formação de RH para PD&I.

Assim sendo, o conteúdo a ser aqui proposto deve apenas retificar ou ratificar o número de discentes a capacitar por ano, além de propor o pleito por recursos financeiros oriundos do Programa de Apoio Capacitação 4.0, segundo Orientação Operacional 01/2021. Inclui-se no conteúdo obrigatório da proposta a *Declaração de Concordância Institucional*, a ser assinada pelo representante institucional da Unidade proponente.

O programa EMBRAPII Capacitação 4.0 é destinado exclusivamente para a capacitação de discentes vinculados(as) aos projetos EMBRAPII contratados pela Unidade, ou aos *projetos-espelho*, conforme definições contidas no Manual EMBRAPII Capacitação 4.0.

Os(as) discentes a capacitar devem estar em processo de formação, portanto, regularmente matriculados em cursos de ensino médio, ensino técnico, graduação, mestrado ou doutorado, sendo tais matrículas habilitadoras da participação no programa.

O foco das capacitações devem ser exclusivamente o desenvolvimento e/ou aprimoramento de *soft skills* no(a) discente, conforme detalhado no citado manual, realizados por meio de práticas *hands-on* compatíveis com os projetos e usando abordagens metodológicas do tipo *Project Based Learning* ou *Problem Based Learning (PBL)*.

O objetivo das capacitações deve ser exclusivamente o desenvolvimento e/ou aprimoramento de *soft skills*, visando a futura atuação discente em pesquisa aplicada, no desenvolvimento e na produção de inovações para o setor industrial, aos moldes do preconizado no contexto do credenciamento EMBRAPII e na área de competência em que a Unidade é credenciada.

Neste modelo as instruções são trazidas no formato <*informação solicitada*> devem ser substituídas pela informação pertinente com a formatação mostrada no parágrafo a seguir – incluindo a fonte Times New Roman *black*, letra tamanho 12 e espaçamento simples.

A proposta está limitada obrigatoriamente a 2 páginas em formato A4 conforme modelo. Ela deve ser encaminhada em formato MSWORD® (DOC) para avaliação, para ser convertida para o formato PDF® apenas após a sua aprovação pela EMBRAPII, para então seguir no processo de adesão com as sucessivas assinaturas institucionais.

¹ Estas orientações não devem ser removidas da proposta aprovada pela EMBRAPII.

Declaração de Concordância Institucional

Na qualidade de responsável legal pelo(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFSULDEMINAS, em 27 de Novembro de 2021 e em nome da Unidade EMBRAPII, Polo EMBRAPII IFSULDEMINAS - Agroindústria do Café, pleiteante da participação no Programa de Apoio Capacitação 4.0, manifesto integral concordância com o plano de adesão aqui proposto para o Programa EMBRAPII Capacitação 4.0, bem como com as regras do Manual de Operação EMBRAPII, com o Manual EMBRAPII Capacitação 4.0 e com as condições estabelecidas na Orientação Operacional 01/2020.

Declaro ainda ter integral ciência que as atividades aqui propostas facultam o pleito de recursos do Programa de Apoio Capacitação 4.0, a ser avaliado pela EMBRAPII antes da sua implementação. Além disso, manifesto integral ciência que todas as demais atividades do Programa EMBRAPII de Capacitação 4.0 são ofertadas sem ônus ao credenciamento EMBRAPII, não podendo ser contabilizadas nos custos do Programa EMBRAPII Capacitação 4.0 ou nos projetos EMBRAPII, tampouco lançadas como contrapartida da Unidade segundo regras do Manual de Operação EMBRAPII.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

5D076666977B495...

Marcelo Bregagnoli
Reitor do IFSULDEMINAS
DOU nº 24/07/2018 - Seção 2 - Pág.
Decreto de 23 de julho de 2018
(35) 3449-6196

DS


Financiamento do Programa

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PROGRAMA EMBRAPII CAPACITAÇÃO 4.0 VALORES OFICIAIS DE BOLSAS DA UNIDADE POR NÍVEL DE FORMAÇÃO

NÍVEL DE FORMAÇÃO	VALOR OFICIAL DA BOLSA (R\$)	OBS	VALORES ANUAIS
Médio / técnico*	R\$ 400,00	Valor indicado será usado no planejamento	R\$ 4.800,00
Graduação*	R\$ 800,00	Valor indicado será usado no planejamento	R\$ 9.600,00
Mestrado*	R\$ 1.500,00	Valor indicado será usado no planejamento	R\$ 18.000,00
Doutorado*	R\$ -	-	-
TUTOR(A)/MENTOR(A)	R\$ 3.000,00	Valor indicado será usado no planejamento	R\$ 36.000,00

* Nível de formação em andamento, segundo matrícula regular no curso de origem que habilita o(a) discente a participar deste programa.

ITENS DE PLANEJAMENTO	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAIS
Número de projetos a contratar no credenciamento vigente		3	2			5
1) Número de alunos em projeto de PD&I financiados com recursos dos próprios projetos		12	8			20
Número de cotas cheias por nível com recursos do Programa de Apoio Capacitação 4.0						
2) Médio / técnico		12	12			24
3) Graduação		4	4			8
4) Mestrado						0
5) Doutorado						0
6) Número total de bolsas pleiteadas (2+3+4+5)	0	16	16	0	0	32
7) Número de mentores(as) / tutores(as)	0	2	2	0	0	4
Valores pleiteados do Programa (R\$)						
8) Recursos para bolsas discentes	R\$ 0,00	R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 192.000,00
9) Recursos para bolsas mentores(as) / tutores(as)	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 144.000,00
10) Recursos para suporte operacional (máx. 15% de 8+9)	R\$ 0,00	R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.400,00
11) Total de recursos (8+9+10)	R\$ 0,00	R\$ 193.200,00	R\$ 193.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 386.400,00

Preencha os campos em branco e transfira os valores calculados para o Plano de Adesão

DS
[Handwritten signature]